



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1-CPNV/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2026/1 PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Especial 2026/1, conforme as disposições deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Aluno Especial será regido pelas regras dispostas neste Edital.

1.2 As despesas relacionadas à participação no Processo Seletivo, assim como o acesso a equipamentos de comunicação digital, alojamento, alimentação, transporte e quaisquer outras custas decorrentes, são de **responsabilidade exclusiva do candidato**, não cabendo à UFMS qualquer ressarcimento.

1.3 As dúvidas relacionadas a este Edital serão atendidas por meio do endereço eletrônico (e-mail): [ppgpe.cpnv@ufms.br](mailto:ppgpe.cpnv@ufms.br).

1.4 Para todos os efeitos deste Edital, adota-se como referência o **horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul**.

1.5 Constam como Anexos deste Edital:

- a) Requerimento de inscrição para o processo seletivo de aluno especial; e
- b) Requerimento de recurso administrativo.

1.6 Todas as disciplinas ofertadas neste Edital são ministradas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação no município de Naviraí.

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos deste Edital:

2.1.1 Selecionar alunos especiais para cursar disciplina no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Educação do Câmpus de Naviraí.

2.1.2 Proporcionar a profissionais e graduados a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos em áreas específicas, atualizando-se e aprimorando suas qualificações profissionais.

2.1.3 Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, promovendo a integração acadêmica de estudantes em mobilidade e graduandos com potencial para a pós-graduação.

## 3. DO ALUNO ESPECIAL

3.1 É considerado aluno especial:



- a) portadores de diploma, com certificado de conclusão de curso de graduação devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente;
- b) participantes de programa de mobilidade acadêmica, com vínculo acadêmico em curso de pós-graduação *stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior;
- c) portadores de diploma de mestrado ou doutorado expedidos por universidades estrangeiras matriculados em disciplinas específicas para fins de reconhecimento de diploma;
- d) estudantes de graduação, que tenham potencial e vocação para a pós-graduação, desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total do curso de graduação.

3.2 O estudante especial aprovado em disciplina terá direito a um Certificado de Conclusão, com descrição da ementa, carga horária, frequência e conceito da disciplina, emitido pela Coordenação de Curso.

3.3 A matrícula como aluno especial não gera vínculo de aluno regular.

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente Edital segue o seguinte Cronograma:

| DATA                  | ATIVIDADE  | LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO  |
|-----------------------|--|---|
| 28/01/2026            | Publicação e divulgação do Edital  | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 29/01 a<br>02/02/2026 | Período de Inscrições  | <a href="https://forms.gle/DSXcRTWWf6iM7qLc8">https://forms.gle/DSXcRTWWf6iM7qLc8</a>         |
| 03/02/2026            | Divulgação preliminar dos candidatos inscritos   | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 04 e<br>05/02/2026    | Período de recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos                 | <a href="https://forms.gle/Em6dCJd8fpxn9oW6">https://forms.gle/Em6dCJd8fpxn9oW6</a>           |
| 06/02/2026            | Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar dos candidatos inscritos | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 10/02/2026            | Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo  | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 11 e<br>12/02/2026    | Período de recurso administrativo do resultado preliminar do processo seletivo                     | <a href="https://forms.gle/3rEb3rvxaDb4Jhfg7">https://forms.gle/3rEb3rvxaDb4Jhfg7</a>         |
| 13/02/2026            | Resultado da análise dos recursos administrativos do resultado preliminar do processo seletivo     | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 13/02/2026            | Divulgação do resultado final do processo seletivo   | <a href="https://ppgpe-cpvn.ufms.br/">https://ppgpe-cpvn.ufms.br/</a>                         |
| 14 a<br>19/02/2026    | Envio de documentos para matrícula   | <a href="https://forms.gle/PN9h3zS8grngQ6fA6">https://forms.gle/PN9h3zS8grngQ6fA6</a>         |
| 26 e<br>27/02/2026    | Solicitação da matrícula e disciplina online   | <a href="https://ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado">ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado</a> |
| 02/03/2026            | Início do período letivo de 2026/1   | -   |

## 5. DAS VAGAS

5.1 As disciplinas e vagas ofertadas estão dispostas a seguir:

| DISCIPLINA   | Vagas (Mestrado) |
|--|------------------|
| Docência e organização do trabalho pedagógico: fundamentos teóricos e práticos | 2                |
| Metodologia de pesquisa  | 2                |
| Arte, educação estética e prática pedagógica                                   | 2                |
| Tópicos Especiais da Educação Especial Inclusiva                               | 2                |

5.2 A matrícula de alunos especiais está condicionada à matrícula dos alunos regulares nas disciplinas ofertadas neste Edital.

**5.3 Caso não tenha alunos regulares matriculados na disciplina, a disciplina não será ofertada.**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período definido no Cronograma (item 4 deste Edital), no endereço eletrônico informado, por meio de formulário de inscrição: <https://forms.gle/DSXcRTWWf6iM7qLc8>.

6.3 Cada candidato poderá se inscrever em **uma única** disciplina.

6.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado, para brasileiros, ou Currículo Vitae para estrangeiros;
- Histórico escolar da graduação, certidão, declaração ou equivalente, que comprove ter cursado pelo menos setenta e cinco por cento da carga horária total do curso, **para candidatos não graduados**;
- Histórico escolar da graduação, **para candidatos graduados**;
- Diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, **para candidatos graduados**; e
- Requerimento de inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado.

6.5 O candidato deverá anexar, **obrigatoriamente**, na Ficha de Inscrição, os documentos exigidos no item 6.4.

6.6 Será indeferida a inscrição do candidato que deixar de anexar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 6.4.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponíveis, a seleção será realizada pelo professor responsável da disciplina.

## 8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINA

8.1 A matrícula como aluno especial será realizada em duas partes, conforme Cronograma (item 4.1 deste Edital):



- a) Envio de documentos via Formulário; e
- b) Solicitação da matrícula em disciplina online via sistema de ingresso.

8.2 Para realizar a primeira parte da matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo I;
- b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- e) Passaporte, somente para estrangeiros;
- f) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino.

8.3 O candidato que não enviar os documentos listados no item 8.2 no período previsto no Cronograma (item 4.1 deste Edital), não poderá realizar a matrícula em disciplina.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar das inscrições e do resultado final do processo seletivo, devendo utilizar formulário específico (Anexo II), de acordo com os prazos estipulados no Cronograma (item 4 deste Edital).

9.2 Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições e resultado final do processo seletivo deverão ser encaminhados por meio dos formulários eletrônicos constantes no item 4 deste Edital.

9.3 O candidato poderá enviar apenas um recurso para cada objeto descrito no item 9.1.

9.4 O candidato que enviar dois ou mais recursos para o mesmo objeto terá apenas o último envio considerado para análise.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo, independentemente das sanções legais cabíveis, em caso de fraude ou tentativa de fraude, descumprimento de normas deste Edital, de comunicados ou de instruções, ou ainda por conduta desrespeitosa ou ofensiva contra qualquer pessoa envolvida na seleção.

10.2 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, o que será mencionado em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.3 Em caso de desistência do candidato aprovado, poderão ser convocados candidatos aprovados na lista de espera no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

10.4 A UFMS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas, caso o número de candidatos habilitados seja inferior ao previsto.

10.5 A aprovação na Seleção não garantirá o vínculo de aluno regular.

10.6 A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

10.7 O candidato aprovado e convocado para matrícula só poderá participar de processos seletivos de bolsas após a efetivação de matrícula.

10.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições estabelecidas.



Naviraí, 28 de janeiro de 2026.

JAIANE APARECIDA PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Jaiane Aparecida Pereira, Diretor(a), Substituto(a)**, em 28/01/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6198992** e o código CRC **82BD4F19**.

### GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000046/2026-43

SEI nº 6198992





ANEXO I

(EDITAL Nº 1-CPNV/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.)

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2026/1  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

|  |
|--|
| <b>Nome do Candidato:</b>  |
| <b>Disciplina:</b>   |
| Justificativa e argumentação lógica: (descrever abaixo)  |
| Já cursou como aluno especial outra(s) disciplinas do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação?<br>( ) Sim ( ) Não |
| Se sim, escreva o nome da disciplina, professor responsável e semestre em que foi cursada.                                   |
| Data:<br>Nome do Candidato:<br>Assinatura (escrita ou Gov.br):   |

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ**

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





ANEXO II

(EDITAL Nº 1-CPNV/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.)

**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

|   |               |                                    |
|---|---------------|------------------------------------|
| Nome do candidato:  |               |                                    |
| Disciplina:   |               |                                    |
| Objeto do recurso:  | ( ) Inscrição | ( ) Resultado do processo seletivo |
| Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)   |               |                                    |
| Local e data:<br>Assinatura via <a href="http://Gov.br">Gov.br</a> para brasileiros e manual somente para estrangeiros: |               |                                    |

**GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ**

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

